

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 122 /2017 – CIB

Goiânia, 10 de outubro de 2017.

Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Mamografia, do Município de Uruaçu para o Município de Niquelândia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 - O que foi discutido na reunião do Grupo Técnico de Média e alta complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI, que aconteceu no dia 28 de setembro de 2017, sobre a alteração na abrangência do Serviço de Mamografia Unilateral, do Município de Uruaçu para Niquelândia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 10 de outubro de 2017, a partir da competência novembro de 2017, a alteração na abrangência dos exames de média complexidade ambulatorial, programado por abrangência, do serviço de mamografia, do Município de Uruaçu para o Município de Niquelândia, conforme tabela abaixo:

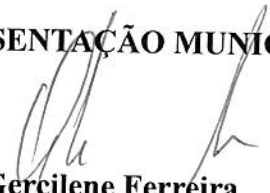
Alta Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Re-manejado
0204030030 - Mamografia Unilateral	Niquelândia	0,00	12.215,84	12.215,84
0204030030 - Mamografia Unilateral	Uruaçu	34.406,36	22.190,52	- 12.215,84

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS